

LEI MUNICIPAL Nº 2.069/25, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Estabelece Preços Públicos incidentes na utilização dos Espaços Esportivos Municipais, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Executivo Municipal, autorizado a instituir preços públicos pela utilização por terceiros dos espaços esportivos municipais, bens públicos de uso especial, nas condições e valores expressos nesta Lei, como sendo:

I - Quadra de Esportes do Ginásio Poliesportivo Municipal:

- a) Uso Diurno sem Iluminação – por hora.....03,00 URM´s;
- b) Uso Noturno – por hora.....07,00 URM´s.

II - Campo de Futebol sete cercado e iluminado:

- a) Uso Diurno sem Iluminação – por hora.....05 URM´s;
- b) Uso Noturno – por hora.....10 URM´s.

III - Quadra de Areia cercada e iluminada:

- a) Uso Diurno sem Iluminação – por hora.....03,00 URM´s;
- b) Uso Noturno – por hora.....07,00 URM´s.

Art. 2º - O controle administrativo e operacional do uso dos espaços esportivos será de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com apoio e acompanhamento do Conselho Municipal de Desporto – CMD, observadas as normas gerais e especiais incidentes.

Art. 3º - À título de utilização dos espaços esportivos, todo o correspondente pagamento, com base nos valores fixados por esta Lei, será processado junto à Tesouraria Municipal e obedecerá a legislação aplicável e em vigor, sendo permitido, quando necessário, o critério do arredondamento de valores monetários.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em

contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.124/2011, de 07 (sete) de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 07.07.25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.